LEI Nº 234 / 99

CRIA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA -MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE, EM SEU NOME SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO. 1º- *Fica Criado, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, os cargos de Diretor Escolar e Secretário Escolar, de livre nomeação e Exoneração, para lotação na secretaria Municipal da Educação.*

§ 1º- *As obrigações, direitos e vantagens são as constantes na Lei Municipal 062/93, que contém o Regime Jurídico Único dos servidores e na Lei Orgânica do Município de Urucuia - MG.*

§ 2º- *A dedicação ao serviço será exercida dentro ou fora do município, conforme a necessidade de execução, definida pelo chefe hierárquico.*

ARTIGO 2º *O número de vagas e a denominação será o disposto seguinte:*

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE VENCIMENTO
CPC	DIRETOR ESCOLAR	03	DS- 03
CPC	SECRETÁRIO ESCOLAR	03	DS- 02

ARTIGO 3º- *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

ARTIGO 4 º- *Revogam-se as disposições em contrario.*

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG 11 de Janeiro de 1.999.

JOSÉ CAVALCANTE MELO.
Prefeito Municipal.